

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000
Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

OFICIO

SECRETARIA



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

Ofício nº 142/2020 – SEMAD

Trairão, Pará, 27 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Sr.
VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Convênios e Projetos de captação de recursos até dezembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Diante da necessidade de Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria em Projetos de captação de recursos e Convênios, solicito que seja cotado e remetido a CPL para que se possam licitar a Contratação até dezembro de 2021, conforme descreve o Termo de Referência.

Encaminho em anexo à Vossa Excelência a planilha elaborada das necessidades, contendo todos os dados necessários para cotação e realização do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Recebi
30/11/2020

Arlete Bau
Secretaria Municipal de Administração
e Finanças
Dec. Mun. nº 002/2018 de 09/01/2018

Recebido
30.11.2020



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

1. DO OBJETO

Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Projetos de captação de recursos e Convênios até dezembro de 2021, conforme especificações de serviços.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma Assessoria e Consultoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender as necessidades do município em relação a elaboração de projetos para captação de recursos e acompanhamento da execução de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos de ajustes, termos de adesão e instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para a Prefeitura Municipal de Trairão. Os serviços especializados se fazem necessários tendo em vista os recursos financeiros do município serem insuficientes para atender as necessidades existentes. Dessa forma, a busca por recursos de convênios e similares e a correta execução dos mesmos se torna primordial para a realização de obras que atendam as demandas da população.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 04.122.0006.2.014 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Finanças

Classificação Econômica: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

Sub-elemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- Assessoramento e orientação na inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município de Trairão ao Portal de Convênios – SICONV do Governo Federal, visando a transferência de recursos financeiros da União e do Estado do Pará mediante convênios, contratos de repasses,

1004214202



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;

- Assessoramento e inclusão no Portal de Convênios – SICONV do Governo Federal, das informações referentes aos procedimentos licitatórios, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- Assessoramento e inclusão no Portal de Convênios – SICONV do Governo Federal, das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, instrumentos similares, termo de compromisso, termo de responsabilidade, etc., nos termos da legislação vigente;
- Assessoramento e inclusão e acompanhamento no Portal de Convênios – SICONV do Governo Federal, da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termo de compromisso, instrumentos similares, etc., nos termos da legislação vigente;
- Assessoramento e orientação na elaboração e acompanhamento junto Órgãos e Entidades, que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado do Pará (Belém), de todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajustes, termos de adesão, termos de responsabilidade, etc.
- Assessoramento e acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal todos os contratos de repasses firmados pelo Município de Trairão;
- Assessoramento na elaboração e acompanhamento de todas as prestações de contas dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, decorrentes de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termo de responsabilidade, termo de compromisso e demais instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- Assessoramento e acompanhamento sistemático do CAUC – Cadastro Único de Convênios e providências para regularização de pendências, quando necessário;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

6.1 - Os serviços serão executados durante 40 horas semanais, sendo que deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal, por meio de profissional credenciado e habilitado pertencentes à equipe técnica da empresa, com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional.

6.2 – Cabe ao Município de Trairão assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de refeições relacionadas às viagens a serviço da Prefeitura.

Os serviços serão executados até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.

7. EQUIPE TÉCNICA

7.1 - A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional 40 horas semanais que deverão exercer as seguintes funções:

- Prestar assessoria aos funcionários da Prefeitura para correta aplicação dos recursos oriundo de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, programas, como forma de atender as diretrizes do instrumento firmado, diretrizes do programa e a legislação vigente;
- Prestar orientações durante a execução de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade e outros instrumentos similares firmados, como forma de atender a legislação vigente;
- Prestar orientação técnica para os gestores e servidores da Prefeitura, sempre que solicitado, respondendo consultas e oferecendo informações, para a correta aplicação dos recursos.
- Acompanhamento na sede da Prefeitura Municipal, se necessário, durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, Controladoria Geral da União – CGU e servidores de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal e Estadual, para prestar informações e orientar a equipe e/ou pessoal da



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

Prefeitura, para atendimento adequado de acordo com as disposições legais vigentes;

- Orientar o setor competente da Prefeitura, quanto a correta forma de arquivar a documentação contábil e demais documentos relacionados com a aplicação dos recursos oriundos convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas, etc., como forma de facilitar o atendimento de solicitações dos órgãos e entidades concedentes e dos órgãos de controle externo, bem como, facilitar a análise da documentação pelos técnicos dos órgãos de concedentes e dos órgãos de controle externo, quando de visitas e auditorias na Sede da Prefeitura Municipal;

8. RELATÓRIOS

8.1 - Emitir relatórios das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues a pedido da administração.

9. CONCLUSÃO

9.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão na Prefeitura Municipal de Trairão na captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual, bem como para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante a elaboração e acompanhamento das Propostas e dos Planos de Trabalhos, visando à celebração de Convênios ou Instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a administração Pública Federal e Estadual e correta aplicação dos recursos e a correta aplicação de prestação de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, bem como nos processos licitatórios, como forma de evitar erros na execução e por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria de alto nível e especializada e que tenha competência para orientar analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos e entidades.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 15.349.420/0001-55

Ofício nº 114 /2020FME/PMT

Trairão – PA, 08 dezembro de 2020.

Ao Exmo. Sr. Valdinei José Ferreira
Prefeito Municipal de Trairão

Assunto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em convênios e projetos de captação de recursos e assessoramento técnico no sistema de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, no decorrer do exercício de 2021.

Honrada em cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar contratação de empresa de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para acompanhamento com emissão de Relatórios bimestrais junto ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, no decorrer do exercício de 2021, solicito que seja cotado valores e remetidos a CPL para procedimento licitatório e contratação conforme descreve o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Vilma Teixeira de Jesus Rocha
Secretária Municipal de Educação

Decreto 002/2017

Recebido
09.12.2020
[Signature]

Recebido
09.12.2020
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 002/2017



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 15.349.420/0001-55

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, conforme especificações abaixo:

2. Especificações dos serviços a serem realizados:

- Orientação no acompanhamento de todas as propostas de interesse da Secretaria Municipal de Educação ao Portal do SIMEC do Ministério da Educação, visando a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE mediante termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- Consultoria e Assessoria no SIMEC do Ministério da Educação, das informações referentes aos procedimentos licitatórios, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- Consultoria e Assessoria no SIMEC do Ministério da Educação, das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos oriundos de convênios, instrumentos similares, termo de compromisso, termo de responsabilidade, etc., nos termos da legislação vigente;
- Orientação e acompanhamento no SIMEC do Ministério da Educação, da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, termo de compromisso, instrumentos similares, etc., nos termos da legislação vigente;
- Assessoramento e orientação no acompanhamento junto aos Órgãos e Entidades, que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado do Pará (SEDUC - Belém), de todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajustes, termos de adesão, termos de responsabilidade, etc.
- Assessoramento e orientação no acompanhamento de todas as prestações de contas dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, decorrentes de convênios, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termo de responsabilidade, termo de compromisso e demais instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 15.349.420/0001-55

3. Da prestação dos serviços e do prazo:

3.1- Os serviços serão prestados durante 16 horas semanais, sendo que deverão ser realizados ON-LINE nos Portais SIMEC, com orientação de profissional habilitado, com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional.

3.2- Cabe à Secretaria Municipal de Educação assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens, locomoção e refeições relacionadas as viagens a serviço.

3.3- Os serviços serão prestados até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.

4. Da Dotação Orçamentária:

04.122.0008.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

5. Justificativa dos serviços objeto:

A contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade atender ao contido na legislação Federal e Estadual na execução de programas, projetos e atividades de interesse do Fundo Municipal de Educação de Trairão, que envolvam a captação e correta aplicação dos recursos públicos, através de convênios, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos de ajustes, termos de adesão e instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para a Secretaria Municipal de Educação.

6 - Equipe Técnica:

A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional 16 horas semanais que deverão exercer as seguintes funções:

- Prestar orientação técnica para os gestores e servidores da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado, respondendo consultas e oferecendo informações, para a correta aplicação dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Educação;
- Acompanhar todos os programas de forma online nos portais SIMEC, repassando aos gestores e setores de ensino na Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 15.349.420/0001-55

Vilma Teixeira de Jesus Rocha
Secretária Municipal de Educação

Decreto 002/2017

TRAIÇÃO - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 002/2017
17/01/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
e-mail smstrairao@yahoo.com.br



Ofício Nº 192/2020

Ao Excelentíssimo Sr.
VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

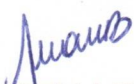
ASSUNTO: Prestação de consultoria na área de saúde pública

Diante da necessidade de contratação de prestação de serviços de consultoria na área da saúde pública para atender o Fundo Municipal de Saúde durante 12 meses, visando o aprimoramento da Gestão e incremento de repasses para programas federais, solicito que seja cotado e remetido a CPL para que seja licitado conforme descreve o Termo de Referência.

Encaminho em anexo à Vossa Excelência a planilha elaborada das necessidades, contendo todos os dados necessários para cotação e realização do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Trairão - PA, 10 de Dezembro de 2020.


FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica na área de gestão da saúde pública.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Trairão. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de Contratação tem como objetivo prestação de serviços de consultoria na área da saúde pública visando a organização dos serviços, o aprimoramento da gestão e o incremento de repasses para programas federais, uma vez que os recursos disponíveis são insuficientes para atender a demanda existente no município.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO

Dotação Orçamentaria - 10 122 0002 2.074 -Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Classificação econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assess. e consultoria técnica ou jurídica

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Dotação Orçamentária: 10 122 0002 2.074-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Finalidade: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assess. e consultoria técnica ou jurídica

Item	Descrição	Meses
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de gestão da saúde pública visando a organização dos serviços, o aprimoramento da gestão e incremento de repasses para programas federais.	12

Francelli Rustick Baú - Trairão – PA, 10 de Dezembro de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017